



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

PORTARIA Nº 312/2025.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA CODUZIR SINDICÂNCIA PARA APURAR A FALTA DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUARAÍ.

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ofício 06/2025 recebido em 03 de fevereiro de 2025, sob protocolo 0259/25, onde o vereador Cristian Tobias Amaro Barreto, presidente da Câmara de Vereadores, solicita que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Poder Executivo realize processo sindicante;

CONSIDERANDO o baixo quadro de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal de Vereadores de Quaraí;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Especial, nomeada através da Portaria nº 382/2024, para conduzir Sindicância para apurar a falta do patrimônio conforme relatório 001/2025 emitido pela comissão de controle e patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, 12 DE MARÇO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
HELTON EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA.  
Secretário da Administração e Segurança Pública  
Publicado no local de costume  
12/03/2025 a 19/03/2025.